

**TABELA DE VENDAS PROMOCIONAL - PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL OU FAMILIAR  
SALVADOR - BA**

Para contratos assinados de 01/01/2024 a 31/03/2024

NOSSO PLANO - AMBULATORIAL			REFERÊNCIA	NOSSO PLANO - AMBULATORIAL		PLANOS ODONTOLÓGICOS	
COPART	COPARTICIPAÇÃO PARCIAL		SEM COPART	COM COPARTICIPAÇÃO		SEM COPARTICIPAÇÃO	
ASSISTÊNCIA	Médica ¹	Médica ²		Médica ¹	Médica ²	VALOR PROMO	VALOR
REGISTRO ANS	484.253/19-7		436.062/01-1	484.253/19-7		471.474/14-1	
Cód. Interno	21028	21029	9574	11330	11331	9982	
00 a 18 anos	R\$ 201,69	R\$ 206,34	R\$ 2.676,61	R\$ 128,09	R\$ 132,74	R\$ 3,65	R\$ 18,01
19 a 23 anos	R\$ 266,84	R\$ 272,99	R\$ 3.533,13	R\$ 169,46	R\$ 175,62	R\$ 3,65	R\$ 18,01
24 a 28 anos	R\$ 304,73	R\$ 311,75	R\$ 4.063,10	R\$ 193,52	R\$ 200,56	R\$ 3,65	R\$ 18,01
29 a 33 anos	R\$ 340,38	R\$ 348,22	R\$ 4.550,67	R\$ 216,16	R\$ 224,03	R\$ 3,65	R\$ 18,01
34 a 38 anos	R\$ 358,42	R\$ 366,68	R\$ 4.778,20	R\$ 227,62	R\$ 235,90	R\$ 3,65	R\$ 18,01
39 a 43 anos	R\$ 402,86	R\$ 412,15	R\$ 5.399,37	R\$ 255,84	R\$ 265,15	R\$ 3,65	R\$ 18,01
44 a 48 anos	R\$ 493,50	R\$ 504,88	R\$ 6.587,23	R\$ 313,40	R\$ 324,81	R\$ 3,65	R\$ 18,01
49 a 53 anos	R\$ 685,97	R\$ 701,78	R\$ 9.090,38	R\$ 435,63	R\$ 451,49	R\$ 3,65	R\$ 18,01
54 a 58 anos	R\$ 926,06	R\$ 947,40	R\$ 12.272,01	R\$ 588,10	R\$ 609,51	R\$ 3,65	R\$ 18,01
59 ANOS OU MAIS	R\$ 1.203,88	R\$ 1.231,62	R\$ 15.953,61	R\$ 764,53	R\$ 792,36	R\$ 3,65	R\$ 18,01
COPARTICIPAÇÃO POR PROCEDIMENTO							
PROCEDIMENTO	COPARTICIPAÇÃO PARCIAL		COPARTICIPAÇÃO				
Consultas Eletivas	-	-	-	Valor fixo R\$ 21,22			
Consultas de Urgência	-	-	-	Valor fixo R\$ 37,13			
Exames Simples	-	-	30,00%	Limitado a R\$ 10,61			
Exames Complexos	-	-	30,00%	Limitado a R\$ 53,04			
Terapias	50,00%	Limitado a R\$ 64,92	50,00%	Limitado a R\$ 64,92			
				PLANO	NOSSO PLANO		
				TX. ADESÃO	R\$ 25,00		

**REAJUSTE POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA**

REGISTRO ANS	484.253/19-7	436.062/01-1	484.253/19-7	471.474/14-1
De "00 a 18" a "19 a 23"	32,30%	32,00%	32,30%	0,00%
De "19 a 23" a "24 a 28"	14,20%	15,00%	14,20%	0,00%
De "24 a 28" a "29 a 33"	11,70%	12,00%	11,70%	0,00%
De "29 a 33" a "34 a 38"	5,30%	5,00%	5,30%	0,00%
De "34 a 38" a "39 a 43"	12,40%	13,00%	12,40%	0,00%
De "39 a 43" a "44 a 48"	22,50%	22,00%	22,50%	0,00%
De "44 a 48" a "49 a 53"	39,00%	38,00%	39,00%	0,00%
De "49 a 53" a "54 a 58"	35,00%	35,00%	35,00%	0,00%
De "54 a 58" a "59 ou mais"	30,00%	30,00%	30,00%	0,00%

Obs: Cobrança de coparticipação por procedimento realizado

**Notas:**

- Assistência Médica ¹: Plano de assistência médica com desconto no valor da mensalidade, em caso de contratação concomitante do plano de assistência odontológica.
- Assistência Médica ²: Plano de assistência médica sem desconto no valor da mensalidade, em caso de não contratação concomitante do plano de assistência odontológica.

**Observações:**

- A contratação do plano de assistência odontológica será realizada por instrumento próprio, em termo de adesão distinto do plano de assistência médica.
- Os planos de assistência médica para grupos familiares, a partir de 02 (duas) vidas, poderão sofrer desconto de até 5% (cinco por cento) no valor de sua mensalidade no ato da contratação.

**Atenção!**

- Para os descontos do Plano Familiar, só será considerada a quantidade de beneficiários inscritos no ato da contratação. Caso haja inclusões posteriores à contratação, não haverá incidência de novo desconto. Caso haja cancelamento posterior à contratação e que faça o contrato não se classificar mais no grupo de desconto, o mesmo será reduzido ou até mesmo deixará de ser aplicado.
- Na tabela acima à direita estão contidos os índices de reajuste por mudança de faixa etária, permitindo assim o pleno conhecimento da mudança do valor de sua mensalidade em decorrência da variação de idade.

**- O PLANO AMBULATORIAL NÃO COBRE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE QUALQUER NATUREZA.**

Após a devida análise do presente instrumento, **DECLARO**, para os devidos fins, estar ciente dos índices de reajuste por faixa etária a serem implementados no plano de saúde ora contratado, de acordo com a variação das faixas etárias estabelecidas neste documento, em plena conformidade com os termos do contrato e da legislação aplicável.

SALVADOR - BA

, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do Contratante ou Responsável Legal

## TABELA DE VENDAS PROMOCIONAL - PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL OU FAMILIAR SALVADOR - BA

Para contratos assinados de 01/01/2024 a 31/03/2024

### REGULAMENTO PROMOÇÃO "SAÚDE INTEGRAL"

1. No ato de contratação do plano de assistência médica, o cliente poderá optar, caso possua interesse, pela contratação concomitante do plano de assistência odontológica, através de instrumentos distintos, hipótese na qual será beneficiado com desconto no valor da mensalidade de ambos os produtos.
2. O desconto mencionado no item "1" do presente regulamento será concedido durante a vigência concomitante do plano de assistência médica e plano de assistência odontológica. Caso algum dos planos seja cancelado, o cliente perderá o benefício concedido nesta promoção, restabelecendo-se imediatamente o valor original da mensalidade, sem desconto, conforme indicado na coluna "Médica 2" do respectivo produto.
3. Além do desconto no valor da mensalidade, conforme indicado no item "1" deste regulamento, a contratação concomitante do plano de assistência médica e plano de assistência odontológica beneficiará o cliente com a cobrança de uma única taxa de adesão.
4. Atenção! Os termos desta promoção não se aplicam ao produto "Referência" (registro nº 436.062/01-1).

Após a devida leitura do presente regulamento, bem como, ainda, devidamente esclarecido de quaisquer dúvidas oriundas de seus termos, o cliente declara sua ciência e concordância no campo abaixo indicado:

( ) Ciente dos termos da Promoção "Saúde Integral", manifesto interesse em minha adesão.

#### DECLARAÇÃO DE OFERTA E RECUSA DO PLANO-REFERÊNCIA

( ) Declaro, para os devidos fins, que me foi ofertada a contratação de plano-referência, o qual encontra-se registrado na ANS sob o nº 436.062/01-1, cujas características estão previstas no art. 10 da Lei nº 9656/98. Declaro, ainda, que por mera liberalidade recusei a oferta, optando pela contratação de produto diverso.

#### ATENÇÃO - PLANO ODONTOLÓGICO

O contrato que regula o produto de assistência odontológica +ODONTO PROTEÇÃO TOTAL (Reg. ANS No. 471.47414-1), estabelece o REGIME MISTO DE PAGAMENTO para a cobertura dos procedimentos odontológicos realizados pelo contratante e/ou seus dependentes. Estão sujeitos ao regime de preço pré-estabelecido, ou seja, estão incluídos no valor da mensalidade do plano odontológico, os procedimentos odontológicos previstos no item 7.3, da Cláusula Sétima (consulta inicial; curativo em caso de odontalgia aguda/pulpectomia/necrose; imobilização dentária temporária; recimentação de peça protética; tratamento de alveolite; colagem de fragmentos; incisão e drenagem de abscesso extra-oral; incisão e drenagem de abscesso intra-oral; reimplante de dente avulsionado; orientação de higiene bucal; evidenciação de placa bacteriana; e aplicação tópica de flúor). Os demais procedimentos previstos no ROL da ANS para a segmentação odontológicas, não constantes no item 7.3, da Cláusula Sétima do contrato, serão pagos à CONTRATADA quando realizados pelo contratante e/ou seus dependentes, de acordo com os valores previstos na Tabela CBHPO – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos vigente, na fatura do mês subsequente à sua realização, juntamente com o valor pré-estabelecido da mensalidade do plano odontológico

#### CIÊNCIA DOS FATORES MODERADORES

Após a devida leitura do presente regulamento, bem como, ainda, devidamente esclarecido de quaisquer dúvidas oriundas de seus termos, o cliente declara sua ciência e concordância nos campos abaixo indicados:

( ) Ciente da escolha de preço com incidência de Coparticipação Parcial de 50% (cinquenta por cento) no grupo de procedimentos de terapias, e dos seus limitadores de valor informados no quadro "VALOR MÁXIMO DE COPARTICIPAÇÃO POR PROCEDIMENTO".

( ) Ciente da escolha de preço com incidência de Coparticipação de 50% (cinquenta por cento) no grupo de procedimentos de terapias, 30% (trinta por cento) nos grupos de procedimentos de exames, valores fixos em consulta e dos seus limitadores de valor informados no quadro "VALOR MÁXIMO DE COPARTICIPAÇÃO POR PROCEDIMENTO".

( ) Ciente, ainda, que a franquia e o valor máximo de coparticipação por procedimento serão reajustados anualmente conforme previsto em contrato.

SALVADOR - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Contratante ou Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Comercial Autorizado